

Poder Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESOL-GP - 52012 Código de validação: 40625395CF

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO DE INGRESSO DE SERVIDORES REGIDO PELO EDITAL 001/2009.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão tomada em sessão Plenária Administrativa realizada no dia 07 de março de 2012;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, principalmente o da eficiência;

CONSIDERANDO que a gestão de pessoas e a eficiência operacional são temas estratégicos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário, mediante institucionalização do Planejamento Estratégico Nacional estabelecido na Resolução nº. 70/CNJ;

CONSIDERANDO que no concurso público de ingresso de servidores – Edital 002/2011 não foram ofertadas vagas para os cargos de Oficial de Justiça, Analista Judiciário – Arquiteto, Analista Judiciário – Administrador e Analista Judiciário – Engenheiro Civil,

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar por 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso público de ingresso de servidores, regido pelo edital 001/2009, somente no tocante aos cargos de Oficial de Justiça, Analista Judiciário – Arquiteto, Analista Judiciário – Administrador e Analista Judiciário – Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2012.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/03/2012 15:05 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

